



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 003/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019 DO PP 006/2019-SRP, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA E A FIRMA M. S. MOTORS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, sediado na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus-MA, CNPJ N.º 11.927.361/0001-02, neste ato representada respectivamente pela Sra. Ana Carine Monteles Pinheiro, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 002.141.233-24, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M. S. MOTORS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.935.678/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jodefrank Sousa Silva, RG. N.º 1057005999 SSP/MA, CPF: 006.739.163-08, residente na Rua Madalena Monteles, n.º 46 – Centro, Anapurus/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, nos autos dos Processos Administrativos N.º. 22021539/2019 - PMA - Pregão n.º 006/2019-SRP, a presente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019 DO PP N.º 006/2019-SRP**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 - A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Anapurus/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Constitui objeto da avença, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019-SRP**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. MESES	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de locação veículo utilitário tipo automóvel 2/5 porta, a gasolina/álcool(flex) motor 1.5 a 2.0.	Und	9	9	3.700,00	299.700,00
VALOR TOTAL						299.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1- Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e setecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**.

3.1.1 - Os preços (propostos e aprovados no processo licitatório) serão unitários, nos termos da proposta da **CONTRATADA**;

3.1.2 - O pagamento será mediante **EMPENHO**, mediante solicitação por parte da **Contratada**.

3.1.3 - O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a formalização e apresentação da Fatura discriminativa dos serviços (em duas vias).

Av. João Francisco Monteles, n.º 2001 – Centro – Anapurus/MA
CNPJ. 11.927.361/0001-02

FLS.	ASSIN.
181	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 - O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3 - O pagamento devido dar-se-á após a formalização e apresentação da Fatura discriminativa dos serviços (em duas vias), onde conste o atesto por parte do órgão a que os veículos estiverem disponibilizados, juntamente com as Certidões Negativas de débito do INSS/CND, CRF do FGTS, Débitos Trabalhistas e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

3.4 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na sustação do pagamento, que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento;

3.5 - O preço fixado proposto e aprovado no processo administrativo, é considerado completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) seguros, fretes. Leis sociais, deslocamento, e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias, não especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - O contratado fica obrigado aceitar, no preço unitário proposto, acréscimos ou supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

02 Poder Executivo; 02 11 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2044; Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE o que segue:

6.1.1. Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços;

6.1.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

6.1.3. Emitir "Ordem de Serviço" para a execução dos serviços, informando hora e local;

6.1.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição dos veículos;

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

6.1.6. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

FLS.	ASSIN.
182	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços;

6.1.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

7.1. Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA o que segue:

7.1.1. Prestar os serviços de locação de acordo com as especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

7.1.2. Atender a todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato;

7.1.3. Manter atualizada toda a documentação de regularidade dos veículos e dos motoristas;

7.1.4. Fornecer a mão de obra necessária para a entrega dos veículos no local determinado pelo FISCAL DE CONTRATO;

7.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento da FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção das medidas cabíveis;

7.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo as solicitações porventura existentes;

7.1.7. Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;

7.1.8. Executar fielmente o objeto contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;

7.1.9. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE por todos os danos e prejuízos que tais pessoas eventualmente ocasionarem;

7.1.10. Manter um preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que necessário;

7.1.11. Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas, corretivas e revisões dos veículos;

7.1.11.1. A preventiva será realizada obrigatória e periodicamente e deve seguir o plano de manutenção constante do manual do proprietário fornecido pelo fabricante;

FLS.	ASSIN.
183	SM



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1.11.2. A corretiva é a destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante o intervalo entre as manutenções preventivas;

7.1.12. Responsabilizar-se pela remoção e despesa com guincho se for o caso, bem como outras despesas relativas ao transporte de veículo sinistrado;

7.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo FISCAL DE CONTRATO na execução do mesmo;

7.1.14. Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE ou a servidores desta ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

7.1.16. Substituir, quando exigido pela CONTRATANTE, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação do serviço;

7.1.17. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o FISCAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA;

7.1.18. Receber os veículos locados pela CONTRATANTE, em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo e feriados;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos, a possibilidade da rescisão administrativa prevista nos Arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Poderá o presente contrato ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral da PREFEITURA, nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a PREFEITURA e a seu exclusivo critério; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para dirimir eventuais discussões e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o foro da cidade de Brejo, Estado do Maranhão, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. E assim, por estarem justos e contratados, é firmado o presente que, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus/MA, 22 de Abril de 2019.

FLS.	ASSIN.
184	SM



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Carine Monteles Pinheiro

ANA CARINE MONTELES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Signature]

JODEFRANK SOUSA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

FLS.	ASSIN.
185	SM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.927.361/0001-02

PORTARIA Nº 26/2019

Designa servidor para a função de Fiscal do Contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Anapurus e a empresa M. S. Motors LTDA – ME.

CONSIDERANDO, que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 04/2017, que dispõe sobre o fiscal gestor de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FRANCISCA MARIA DUTRA DE SOUSA**, matricula nº 0554, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 003/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2019, contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de veículos para esta secretaria.

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

FLS.	ASSIN.
186	SM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.927.361/0001-02

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ana Carine Monteles Pinheiro

Ana Carine Monteles

Secretária Municipal de Saúde

FLS.	ASSIN.
187	<i>SM</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PP 006/2019-SRP

CONTRATO Nº 004/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. CNPJ. Nº 19.045.584/0001-40. CONTRATADA: M. S. MOTORS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº21.935.678/0001-36. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 002 Poder Executivo; 02 13 Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0008.2061; Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09(nove) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019. Lucelia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 906a0903751c5eadfb9fcbaf438b732e

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP. PROCESSO Nº 03051422/2019 - PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **09:00 horas(horário local) do dia 06 de Junho de 2019**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **contratação de empresa para fornecimento de lanches em geral de interesse da Administração Pública, sob o regime de Registro de Preços**, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Dec. Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos. Anapurus (MA), 24 de Maio de 2019. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: a49cb08b9659691f2036d1e8d3f16a85

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP. PROCESSO Nº 03051436/2019 - PMA. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **10:30 horas(horário local) do dia 06 de Junho de 2019**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **contratação de empresa para fornecimento de água mineral de interesse da Administração Pública, sob o regime de Registro de Preços**, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Dec. Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

ASSIN.
188

1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadações e Tributos. Anapurus (MA), 24 de Maio de 2019. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: ded93f0dff23832ef5c7ca41077051f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP 006/2019-SRP

CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CNPJ. Nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: M. S. MOTORS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.935.678/0001-36. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 147.780,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 09 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09(nove) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 42db5879f8abafc54e766f394544b838

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP 006/2019-SRP

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00 CONTRATADA: M. S. MOTORS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº21.935.678/0001-36. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS.** VALOR TOTAL: **R\$ 600.480,00 (seiscentos mil quatrocentos e oitenta reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamenta; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamenta; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09(nove) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 780bb47a4a7ecc1bdb38b3ade7c592b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PP 006/2019 - SRP

CONTRATO Nº 003/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CNPJ. Nº 11.927.361/0001-02.

CONTRATADA: M. S. MOTORS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.935.678/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 02 11 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2044; Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Serviços Terceiros de Pessoa Jurídico. VIGÊNCIA: 09(nove) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2019. Ana Carine Monteles Pinheiros/Secretária Municipal de Saúde.

Publicada por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 21b219a48069281a8923b6dd36ce2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3190304/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. Processo Administrativo nº 319.03.04.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba e a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº. 15.508.162/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 598. Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Dotação: 10.122.0003.2055.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à Saúde, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.544,40 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES e Rose Michelle de Jesus Pereira Muniz. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: b055f3f5baa09330ecf991cf4ed29431

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO ATA SRP Nº004-2019

EXTRATO ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO Nº 004/2019**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento

obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos automóveis, caminhonetes, caminhões e tratores, pertencentes ao Município de Benedito Leite/MA, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, compreendendo mecânica geral e, parte elétrica, lanternagem, pintura, estofamento e vidros, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata- Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: M.C. RIBEIRO - ME, CNPJ sob nº 02.099.824/0001-96.

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à conservação e recuperação em veículos, leves do Município de Benedito Leite.	hora	360,00	100,00	36.000,00
2	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à conservação e recuperação em veículos tipo ônibus do Município de Benedito Leite.	hora	360,00	105,00	37.800,00
3	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à conservação e recuperação em máquinas e equipamentos do Município de Benedito Leite.	hora	370,00	105,00	59.850,00
SUB TOTAL:					133.650,00
4	Fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios.	un			218.141,00
	Desconto percentual	%	7,5%		16.361,05
SUB TOTAL:					202.000,95
TOTAL					335.719,95

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADO(S) SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 02.099.024/0001-96	RAZÃO SOCIAL M.C. RIBEIRO - ME
CIDADE: PASTOS BONS	CEP: 65.870-000

ASSIN
189